Publicado no DOE 10.309
Em 26.10.2020 - p.118

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DPGE N. 227/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 159, de 19 de abril de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XIV, do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, conforme Parecer C, PAC00-3/2020, e Acórdão – AC00 – 921/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCMS n. 2.614, de 28 de setembro de 2020, página 2, e ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA** em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2020, Ata n. 1.588,

R E S O L V E:

~~Art. 1º Acrescer em R$ 100,00 (cem reais) o valor disposto na Resolução DPGE n. 159, de 19 de abril de 2018.~~

Art. 1º Acrescer em R$ 200,00 (duzentos reais) o valor disposto na Resolução DPGE n. 227, de 23 de outubro de 2020. *(Alterado pela Res. DPGE nº 258/2021)*

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2020.~~

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. *(Alterado pela Res. DPGE nº 258/2021)*

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian"
CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br
Fone: 67 3318-2502 – Resolução DPGE n. 227/2020, de 23 de outubro de 2020